

Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014 – 2021

Programa Ambiente, Alterações Climáticas e

Economia de Baixo Carbono

Portugal

Fundo de Relações Bilaterais

Evento de *matchmaking*

“Laboratórios Vivos para a Descarbonização e Mitigação das Alterações Climáticas”, Lisboa, Portugal

13 de fevereiro de 2020

Regulamento de Participação e Apoio a Despesas de Deslocação

1. Enquadramento

O Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono– Programa Ambiente, Portugal, é um instrumento de financiamento do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE 2014 – 2021).

O Programa Ambiente visa assegurar o bom estado ambiental dos ecossistemas em Portugal e reduzir os efeitos adversos da poluição e das atividades humanas nocivas ao ambiente. É um Programa que contribui significativamente para corrigir os efeitos das Alterações Climáticas, através do apoio de projetos com soluções de adaptação e mitigação às alterações climáticas com vista à transição para uma Economia de Baixo Carbono.

O Programa Ambiente contribui para os macro objetivos do Espaço Económico Europeu (EEE) de redução das disparidades económicas e sociais na Europa e de fortalecimento das relações bilaterais de cooperação com os Países Doadores, baseado no desenvolvimento de negócios e na inovação.

As áreas urbanas representam desafios particulares em termos de mitigação das alterações climáticas e para a transição para uma economia de baixo carbono. É nos grandes centros urbanos que se concentram recursos, conhecimento, empresas e cidadãos mais ativos, com uma grande capacidade

de adesão a soluções inovadoras na transição para uma economia pós-carbono, especialmente quando associadas a tecnologias de informação e comunicação. As áreas urbanas podem assim servir como laboratórios para o desenvolvimento e aplicação de soluções tecnológicas inovadoras integradas, em áreas como energia, ambiente e mobilidade.

Os ‘Laboratórios Vivos’ (*Living Labs*) devem promover o envolvimento ativo dos cidadãos, empresas, autoridades públicas e universidades locais.

O presente ‘Regulamento de Participação e Apoio a Despesas de Deslocação’ é destinado a apoiar a participação no evento “**Laboratórios Vivos para a Descarbonização e Mitigação das Alterações Climáticas**” com a finalidade de estimular a cooperação entre os Países Doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega) e Portugal com vista ao desenvolvimento de projetos de parceria no desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras de ‘Laboratórios Vivos’. As parcerias bem-sucedidas poderão participar ainda no Aviso de Concurso ‘Call#4 – Implementação de projetos piloto de laboratórios vivos de descarbonização e mitigação das alterações climáticas’ dedicado à implementação de projetos piloto que visem promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, enquanto *hubs* de teste, com vista à mitigação das emissões de carbono, com o envolvimento ativo dos cidadãos, empresas, autoridades públicas e universidades locais. São elegíveis apenas os concelhos do território nacional com uma população residente igual ou superior a 200 mil habitantes.

Deste modo, os participantes deverão apresentar soluções, operações e infraestruturas para desenvolver, testar e demonstrar as soluções tecnológicas de baixo carbono; integração de modelos de governação e campanhas de sensibilização e informação sobre as oportunidades de negócio e adoção de comportamentos sustentáveis / baixo carbono em termos societais, nas seguintes **áreas**:

- 1) **Economia Circular e Ambiente:** gestão inteligente dos recursos, gestão de resíduos e a gestão inteligente da água;
- 2) **Mobilidade urbana sustentável:** mobilidade sustentável, através de sistemas de transporte inteligentes, estacionamento inteligente, mobilidade elétrica e sistemas de carregamento de baterias inovadores (como postos de carregamento com painéis solares, ou carregamento por indução), aplicação de medidas de restrição ao transporte rodoviário individual, sistemas de partilha (*carpooling, carsharing e bikesharing*), mobilidade a pedido, bilhética integrada;
- 3) **Energia:** instalação de redes inteligentes de energia (*smart grids*), *smart meters*, iluminação pública inteligente, semaforização inteligente, geração de energia a partir da energia cinética aplicada a pavimentos, armazenamento de energia;

4) **Edifícios:** autossuficiência energética dos edifícios e respetivo autoconsumo, através da geração de energia de fontes renováveis, promoção da eficiência energética para redução de consumos e instalação de sistemas de gestão da energia baseados em TIC, armazenamento de energia produzida por fontes renováveis.

2. Modalidades de participação:

Os participantes só poderão participar se **realizarem reuniões bilaterais** com entidades dos Países Doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega).

Podem ainda apresentar a sua ideia numa sessão de **pitching de três minutos por entidade**. Neste caso, os primeiros 30 a submeterem a sua inscrição na plataforma serão os escolhidos.

Em qualquer dos casos anteriores, os participantes poderão trazer (despesas suportadas pelos próprios) materiais de divulgação e outros que não excedam a dimensão máxima de 210 cm de comprimento por 85 cm de largura. Neste caso, os primeiros 30 a submeterem a sua inscrição na plataforma serão os escolhidos.

3. Objetivo do apoio a despesas de deslocação

O objetivo do 'Regulamento de Participação e Apoio a Despesas de Deslocação' é o de facilitar o estabelecimento de parcerias bilaterais entre Portugal e os Países Doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega) através da participação no evento de *matchmaking* dedicado Laboratórios Vivos para a Descarbonização e Mitigação das Alterações Climáticas em Cidades.

O orçamento atribuído para este aviso é o de **€20.000**.

4. Modalidades de apoio à deslocação

O apoio do Fundo de Relações Bilaterais é um subsídio de viagem, destinado a despesas de deslocação, atribuído num pagamento único.

Está disponível aos candidatos (coletivos ou individuais):

- Um valor fixo, por entidade, de €600 (seiscentos euros), para candidatos da Islândia, Liechtenstein e Noruega.
- Um valor fixo, por entidade, de €250 (duzentos e cinquenta euros), para candidatos das Regiões Autónomas (Acores e Madeira).

- Um pagamento único, destinado a apoio a deslocação, por entidade, com origem em Portugal Continental, no montante do comprovativo de despesa até € 100 (máximo).
- A avaliação e atribuição do subsídio aos candidatos é executado por ordem de entrada, até ao esgotamento do orçamento.
- As Entidades que atuam no mercado, em condições concorrenciais, que estão sujeitas à aplicação do Regulamento da Comissão do Regulamento (CE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, (regra *de minimis*), e dos Artigos 107º e 108º do Tratado de Funcionamento da União Europeia (regra *de minimis*), publicado no Jornal L 352, 24.12.2013, páginas 1-8.
- Cada entidade só pode beneficiar do valor acima estipulado, independentemente de poder inscrever mais do que um participante.

5. Procedimentos a seguir na submissão das candidaturas

Todas as candidaturas devem ser submetidas em inglês na plataforma <https://eeagrants-livinglabs-matchmaking.b2match.io/>

As candidaturas devem ser claramente preenchidas e detalhadas. Devem incluir:

- Nome de Entidade, pessoa que a representa, telefone, endereço eletrónico e sítio de internet da entidade;
- Número de registo comercial;
- Atividade Económica da Entidade
- Objetivo principal da participação: descrição da ideia / projeto e dos resultados que se pretendem atingir;
- Os resultados e o impacto na sua atividade da participação no evento.
- A aprovação dos pedidos de apoio à deslocação para participação das Entidades deve ser obtida, por escrito, junto da Secretaria Geral do Ambiente e da Ação Climática, para as entidades nacionais (pelo endereço eletrónico ambiente.eeagrants@sgambiente.gov.pt) e do Innovation Norway para as entidades oriundas dos Países Doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega), pelo endereço eletrónico maode@innovasjon Norge.no.
- Os pedidos de apoio à deslocação para participação de Entidades nacionais, após aprovados pelo Operador do Programa (Secretaria Geral do Ambiente e da Ação Climática), devem ser

preenchidos no formulário 'Pedido de reembolso de despesas de deslocação' e enviados para o endereço eletrónico ambiente.eeagrants@sgambiente.gov.pt.

- Os pedidos de apoio à deslocação para participação de Entidades oriundas dos Países Doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega), após aprovados, devem ser remetidos por endereço eletrónico para o *Innovation Norway* (maode@innovasjon Norge.no).
- As entidades candidatas que não tenham direito a apoio à deslocação serão informadas desse facto.
- A confirmação da concessão do apoio à deslocação deverá ser obtida por escrito antes de viajar.
- Os pedidos de apoio à deslocação para participação de Entidades nacionais devem incluir o conjunto de documentos seguinte:
 - a) **Formulário** de pedido de reembolso de despesas de deslocação, com anexos;
 - b) **Provas documentais da deslocação (Anexo 1):**
 - i. faturas relativas a despesas de deslocação (bilhete de avião, bilhetes de transportes terrestres no local);
 - ii. outros documentos que comprovem a deslocação (cartão de embarque ou similar, folhas de presença);
 - c) **Boletim de identificação de fornecedor (Anexo 2);**
 - d) Documentos relativos à Entidade (Anexo 3):
 - i. **Declaração de não dívida à Segurança Social;**
 - ii. **Declaração de não dívida às Finanças.**

Os documentos mencionados em (a) e (c) devem assinados, digitalizados e enviados para o endereço eletrónico ambiente.eeagrants@sgambiente.gov.pt (Entidades com origem Portuguesa), até um mês após a data da deslocação.

- Será aplicado um procedimento simplificado no caso do *Innovation Norway*.

6. Data Limite para submissão de candidaturas

As candidaturas são submetidas na Plataforma <https://eeagrants-livinglabs-matchmaking.b2match.io/> e avaliadas consecutivamente com as seguintes datas limite:

- Realizar reuniões bilaterais com entidades dos Países Doadores (Islândia, Liechtenstein e Noruega) candidaturas deverão ser submetidas na plataforma até **12 de fevereiro de 2020 às 12:00 (GMT)**.
- Para apresentar a sua ideia numa sessão de *pitching* as candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico ambiente.eegrants@sgambiente.gov.pt. (*first in, first served*) com um slide com o nome / logo da entidade até **11 de fevereiro de 2020 às 16:30 (GMT)**.
- Para trazer materiais de divulgação e outros as candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico ambiente.eegrants@sgambiente.gov.pt. (*first in, first served*) e colocar os mesmo no local do evento até **12 de fevereiro de 2020 às 16:00 (GMT)**.

7. Candidatos Elegíveis

São elegíveis as entidades legalmente estabelecidas em Portugal, quer em países doadores do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu: Noruega, Liechtenstein e Islândia, nomeadamente:

- Entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos e organizações não-governamentais legalmente estabelecidas em Portugal, Noruega, Liechtenstein e Islândia (por exemplo, Pequenas e Médias Empresas, Startups, ONG, Instituições de Investigação e Universidades).

8. Atividades e despesas elegíveis

- São elegíveis as despesas de deslocação para participação no evento de *matchmaking*, com vista ao estabelecimento de parcerias com empresas dos países doadores.
- O candidato ao evento deve demonstrar que a ideia / projeto a desenvolver se enquadra nas áreas descritas no ponto 1 do presente 'Regulamento de Participação e Apoio a Despesas de Deslocação' e, tanto o promotor do projeto como os seus parceiros, desenvolvem atividades significativas no mesmo.
- A deslocação deverá ser assegurada pela Entidade à qual foi atribuído o apoio à deslocação.
- O apoio à deslocação é atribuído **um por entidade** participante. As despesas são reembolsadas à entidade que as efetuou e não a uma pessoa individual.

9. Pagamento de verbas e reporte

- O apoio a despesas de deslocação será atribuído como reembolso de despesas já efetuadas.
- A entidade candidata deve cobrir as despesas e solicitar o reembolso à Secretaria Geral do Ambiente e da Ação Climática, após a deslocação ou ao *Innovation Norway* conforme o disposto no ponto 5.

10. Critérios de Seleção

A atribuição do apoio a deslocação é definida de acordo com os seguintes critérios:

- A entidade candidata deve estar inscrita e aceite na Plataforma existente para o efeito;
- As candidaturas são submetidas na Plataforma e avaliadas consecutivamente pela Secretaria Geral do Ambiente e da Ação Climática e pelo *Innovation Norway* até esgotar o orçamento previsto para o evento.
- Para solicitar o pedido de Apoio a Despesas de Deslocação devem ser cumpridos os seguintes critérios:

O formulário de candidatura a Apoio a Despesas de Deslocação e respetivos Anexos deverão estar totalmente preenchidos;

É condição necessária para a participação a existência de pelo menos um pedido de reunião (Business-to-business -*B2B- meeting*) confirmada com entidades estrangeiras participantes no evento oriundas de Países Doadores (Noruega, Islândia, Liechtenstein);

A Entidade candidata ser considerada elegível;

O objetivo da deslocação e da participação no evento deve estar inserido numa das quatro áreas do evento;

A Entidade apresentar uma situação financeira sólida.